

COVID-19

Orientações para respostas e intervenção com Pessoas em situação de sem-abrigo

A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública. Foi ainda declarado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, regulamentado pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 02 de abril, que aprovou um conjunto de medidas excecionais e extraordinárias.

As orientações que se seguem decorrem do comunicado do Conselho de Ministros de dia 12.3.2020 que aprova um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente para resposta à situação de pandemia epidemiológica do COVID-19, bem como da variada legislação aprovada e publicada posteriormente visando a concretização, adequação e implementação dessas medidas.

Atendendo à emergência de saúde pública, importa informar sobre as novas diretivas e disponibilizar orientações, às entidades que desenvolvem Intervenções com as pessoas em situação de sem-abrigo.

Estas informações serão atualizadas sempre que se revelar necessário em função da evolução do contexto e das orientações que vierem a ser veiculadas pelas autoridades competentes.

As orientações da Direção-geral de Saúde (DGS) prevalecem sempre sobre estas informações e devem ser consultadas regularmente para atualização de procedimentos em vigor. Podem ser acedidas através do microsite COVID – 19 na página da internet da Direção-Geral de Saúde: <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>

No âmbito das medidas fundamentais a ter em consideração para a prevenção do contágio junto das pessoas em situação de sem-abrigo, vem o GIMAE apresentar um conjunto de orientações para a intervenção e apoio a esta população, a concretizar designadamente através dos Núcleos

de Planeamento e Intervenção com pessoas em Situação de Sem-Abrigo (NPISA) e dos Interlocutores da Rede Social para a ENIPSSA nos concelhos onde estas situações sejam mais prevalentes.

A todos os NPISA foi solicitada a elaboração de um plano de contingência e a identificação de medidas para adaptar e assegurar a continuidade dos cuidados/serviços de apoio, respeitando e implementando procedimentos de segurança para todas as partes envolvidas, sejam as pessoas em situação de sem-abrigo, sejam os profissionais responsáveis pela intervenção. As respostas de exceção criadas pelos NPISA podem ser consultadas na página de internet da ENIPSSA em www.ENIPSSA.pt no separador Guia de Recursos.

1. Procedimentos na intervenção de rua

As respostas de intervenção na rua continuam em funcionamento (Equipas Técnicas de Rua, Equipas de Intervenção Direta, equipas de distribuição alimentar e outras).

Todos os interventores – profissionais e voluntários – devem estar conscientes das medidas a adotar no que se refere ao distanciamento (sendo recomendado no mínimo 2m de distância), à etiqueta respiratória e aos demais cuidados na relação interpessoal que garantam a proteção de todos os envolvidos.

Todos os interventores – profissionais e voluntários – são essenciais na disseminação da informação e formação sobre a doença e sobre os procedimentos a adotar por todos, nomeadamente no respeito pelo dever de confinamento e de distanciamento físico.

Sempre que sejam detetados sintomas, deve promover-se de imediato o isolamento da pessoa em causa, da forma mais adequada possível, tendo em conta o local em que se encontre. Deve ser fornecido equipamento de proteção, que deve ser o próprio a colocar, e contactar de imediato a linha SNS24 e/ou autoridade de saúde local e seguir as instruções que sejam dadas. O transporte da pessoa só pode ser realizado pelo INEM.

Deve ser sempre referenciada a situação à Coordenação do NPISA, que por sua vez deverá notificar o Gestor Executivo da ENIPSSA, para que se realize o acompanhamento da situação.

2. Espaços e respostas de acolhimento

Os espaços de acolhimento pré-existentes à pandemia estão em funcionamento. Quer os espaços existentes quer os espaços novos devem ser organizados tendo em consideração as orientações da DGS designadamente no que se refere a:

- promover o despiste de sintomas frequentemente;
- garantir o distanciamento físico;
- garantir a satisfação das necessidades básicas das pessoas;
- garantir a limpeza e desinfeção frequente dos espaços;
- promover o arejamento regular dos espaços;
- promover a formação e o auto-cuidado junto das pessoas;
- promover a sensibilização para a necessidade de confinamento;
- criar espaços adequados para situações de isolamento e quarentena;
- promover a redução de contactos e limitar as saídas ao exterior ao estritamente necessário.

3. Relação com a DGS

A gestão executiva da ENIPSSA está em contacto permanente com a DGS quer para implementação de medidas, quer para reporte de dúvidas resultantes da intervenção.

4. Relação com as equipas de Saúde

Em todos os locais onde se verifique esta necessidade, será estabelecida ligação direta com equipas de saúde mental. À data, estão já em funcionamento nos centros de acolhimento criados na área de Lisboa. Tem-se promovido os apoios solicitados noutras zonas do país.

5. Comunicação frequente

Sem prejuízo dos canais de comunicação normalmente usados, foi criado um canal de comunicação rápida entre NPISAS e gestão da ENIPSSA, para onde podem ser canalizadas todas as questões, dúvidas e urgências relativas a esta epidemia.

Qualquer questão deve ser direcionada para geral@enipssa.pt

6. MEDIDAS EXCECIONAIS COVID-19 podem ser consultadas [aqui](#)

7. MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS PARA FAZER FACE À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVIRUS - INSTITUIÇÕES, RESPOSTAS SOCIAIS E AÇÃO SOCIAL podem ser consultadas [aqui](#), devendo, ainda, ter-se em conta que as orientações da Direção-Geral de Saúde prevalecem sempre sobre estas informações. Mais informação pode ser consultado

o microsite COVID – 19 na página da internet da Segurança Social: <http://www.seg-social.pt/covid-19>

8. **MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS, AO NÍVEL DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO IEFP, I.P., AOS CIDADÃOS E EMPRESAS – COVID-19** – Perguntas e respostas – FAQ's Emprego e Formação Profissional. Foram elaboradas orientações específicas que podem ser consultadas [aqui](#)

Para além das orientações acima expostas foram também elaboradas orientações específicas do SICAD na área de intervenção dos comportamentos aditivos e dependências que podem ser consultadas [aqui](#).